



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução CREFITO-8 nº 89, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno desta autarquia federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Sr. **HENIO RICARDO TAKATUJI**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.985.379-80, para o cargo de livre provimento em comissão de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação deste Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, com as seguintes atribuições:

- I – Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação;
- II – Prestar Assessoria interna ao Plenário, Diretoria e Presidência quanto a todos os assuntos relacionados à Tecnologia da Informação envolvendo o conselho;
- III – Propor políticas e estratégias de Tecnologia da Informação alinhadas aos objetivos institucionais;
- IV – Garantir a implementação, manutenção e atualização dos sistemas de informação;
- V – Acompanhar, coordenar e supervisionar a migração dos sistemas atualmente implementados para novo sistema porventura desenvolvido ou adquirido perante terceiros;
- VI – Assegurar a segurança da informação e a proteção dos dados institucionais; e
- VII – Organizar o Departamento de Tecnologia da Informação e o desempenho das atribuições de todos os seus integrantes.

Parágrafo único As atribuições previstas neste artigo não são taxativas e incluem outras atividades inerentes à Tecnologia da Informação, outras demandas internas surgidas no curso do exercício do cargo, bem como toda e qualquer atividade indispensável à prática das atribuições relacionadas anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2024



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

DR. BRUNO GIL ALDENUCCI

Presidente do CREFITO-8